



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

ANEXO II

MINUTA

Contrato nº xxx/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E A
EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO:

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de 2014, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 29.219.110/0001-20, sediada na Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 625 – Centro – Niterói/RJ., neste ato representada por seu Presidente Senhor **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04**, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa _____, empresa estabelecida na _____, nº ____ – Cep: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada, pelo sócio o sr. _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, emitida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, nº ____, _____ – Cep: _____, objeto do processo licitatório de nº 03154/2021 – Pregão Presencial de nº 004/2021 – Tipo Menor Preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto -O presente termo tem por finalidade a **SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, visando a contínua e célere necessidade de estruturação da máquina administrativa, bem como a manutenção e o devido apoio para o exercício da atividade final da Casa legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste Contrato referem-se às áreas de trabalho descritas a seguir, acompanhadas das respectivas atribuições. Os serviços requeridos serão prestados continuamente, nas quantidades e condições abaixo descritas:

8 DEMANDA

8.1.1 Os serviços de manutenção predial, objeto do presente Termo de Referência, serão prestados, no âmbito das unidades pertencentes à Câmara Municipal de Niterói.

A demanda de área dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das unidades é a constante do quadro abaixo:

Prédio da Câmara Municipal de Niterói – AREA TOTAL				
Itens	Pavimentos		Área Construída	Área do terreno
	ENDEREÇO	Descrição	M2	M2
1	Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 625 - Centro – Niterói	Sub-solo	2.270,81	4.941,00
2	Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 625 - Centro – Niterói	Térreo	2.348,58	
3	Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 625 - Centro – Niterói	Superior	2.458,63	
4	Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 625 - Centro – Niterói	Floreiras	-	
5	Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 625 - Centro – Niterói	Divisórias	-	
Total			7.078,02	4.941,00

OBS: Os croquis estão em anexo dos pavimentos.

Horário de prestação dos serviços: O horário de trabalho dos prestadores de serviços, com escala de segunda a sexta-feira, será das 08:00 às 18:00 horas, respeitando-se a jornada de 44 horas semanais. Não obstante, poderá ser requerida a prestação dos serviços em dias e horários distintos do acima, ante o surgimento de necessidades eventuais.

9 QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS PROFISSIONAIS ALOCADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os profissionais indicados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços de manutenção predial deverão ter capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

9. DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato serão executados no Prédio da Câmara Municipal e seus anexos.

9.1-MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

A manutenção PREVENTIVA das instalações tem por objetivo antecipar-se, por meio de ensaios e rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou por desuso.

No mínimo uma vez por mês serão revisados os pisos, paredes, louças e metais dos sanitários, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, cobertura/telhado externo, áreas externas, calhas, escadas, calçada externa, e muros.

9.2-MANUTENÇÃO CORRETIVA:

A manutenção CORRETIVA das instalações está diretamente relacionada ao desgaste dos diversos componentes do prédio, em decorrência de seu funcionamento.

A manutenção corretiva será realizada em todas as instalações e equipamentos previstos, sempre que necessário, sem prejuízo da verificação periódica definida para cada item.

Está incluída nos serviços de manutenção a execução de pequenos reparos e ajustes nas instalações visando atender as necessidades de funcionamento específico que venham a surgir no decorrer do uso do prédio.

9.2.2 DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS

9.2.1.1 PERMANENTES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- Instalações da cozinha e copas;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidrossanitárias;
- Portas e portões de acesso comum, externos e internos;
- Serviços de manutenção em obras civis;
- Serviços de reparo de pintura;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

9.3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O horário de trabalho dos prestadores de serviços, com escala de segunda a sexta-feira, será das 08:00 às 18:00 horas, respeitando-se a jornada de 44 horas semanais.

A prestação dos serviços será realizada por trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

9.4 APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PERMANENTES

9.4.1 SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREDIAL:

Supervisionar, comandar e fiscalizar os serviços de manutenção elétrica e hidráulica; troca de peças e reparo de pisos e assoalhos, conservação de alvenaria e fachadas, recuperação de pinturas, impermeabilização de superfícies, montagem de equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando o local:

- i) manutenção predial, seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- j) cuidar da disciplina;
- k) controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados;
- l) fiscalizar o uso dos equipamentos;
- m) implementar planos de manutenção preventiva ou preditiva, supervisionados pelo responsável técnico, quando for o caso;
- n) receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e repassá-las à equipe;
- o) emitir documentos;
- p) estar em contato permanente com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

9.4.2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS:

- d) preparar levantamentos de informações sobre as instalações hidrossanitárias;
- e) Verificar todas as instalações, identificando possíveis problemas;
- f) realizar o conserto de acordo os padrões e especificações técnicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

Os serviços deverão ser executados com demonstração de conhecimento técnico de instalação e manutenção de sistemas, subsistemas e equipamentos hidrossanitários predial.

9.4.3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA PREDIAL:

- e) efetuar a manutenção de instalações elétricas prediais, equipamentos, comandos e controles;
- f) interpretar desenhos e diagramas elétricos;
- g) executar medições de grandezas elétricas;
- h) diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais, tomando as medidas necessárias.

9.4.4 - SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO PREDIAL:

prestar auxílio nos serviços de manutenções hidrossanitárias e da rede elétrica predial;

- b) realizar a limpeza do local onde foram realizados os serviços objeto do contrato;
- c) realizar a remoção dos entulhos do local onde foram realizados os serviços objeto do contrato;
- d) executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico;
- e) carregar móveis e equipamentos para local indicado pela Administração;
- f) executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

9.4.5 - AUXÍLIO NAS MANUTENÇÕES DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PEDIAIS:

Auxiliar na manutenção das Instalações Hidrossanitárias Prediais na execução dos serviços de bombeiros hidráulicos.

9.4.6 - AUXÍLIO NAS MANUTENÇÕES DA REDE ELÉTRICA PREDIAL:

Auxiliar na Manutenção da Rede Elétrica Predial no exercício de manutenção em instalações elétricas prediais, equipamentos, comandos e controles, execução de alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas, medição de grandezas elétricas e no diagnóstico de anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.5. - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS PERMANENTES

A seguir encontra-se a descrição detalhada e periodicidade dos serviços e tarefas a serem realizados para todos os sistemas envolvidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

Para cada um deles deverá ser, ainda, considerado todos e quaisquer procedimentos de reparos e consertos relativos à manutenção corretiva, sempre que necessários ou quando recomendado pela FISCALIZAÇÃO.

9.5.1 INSTALAÇÕES DA COZINHA E DAS COPAS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- b) substituir tubos visores, mangueiras, registros e outros elementos hidráulicos nas máquinas de preparação e aquecimento de café, a pedido da FISCALIZAÇÃO;

QUINZENALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- d) verificar a existência de vazamento de vapor de água nas juntas e conexões;
- e) verificar o funcionamento dos purgadores;
- f) inspecionar e desobstruir as calhas de piso;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- c) verificar e reapertar as juntas de dilatação e conexões;
- d) testar as válvulas de segurança;

9.5.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A) SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

- a) efetuar instalação e conserto de tomadas de energia dos tipos monofásica, trifásica e tripolar, conforme especificação;
- b) efetuar troca de lâmpadas diversas, incluindo limpeza de lâmpadas e luminárias;
- c) efetuar instalação e conserto de luminárias embutidas ou de sobrepor, conforme modelos;
- d) efetuar conserto de tomadas, régua (móveis e fixas), luminárias etc.;
- e) efetuar instalação e reparo de circuitos elétricos;
- f) efetuar substituição de disjuntores, chaves magnéticas, contadores etc.;
- g) efetuar instalação e reparo nos equipamentos elétricos e mecânicos; e



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

- h) ligar e desligar disjuntores, chaves e contadores diversos, conforme solicitação e/ou programação da FISCALIZAÇÃO.

B) REDE ELÉTRICA

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) inspecionar as caixas de passagem;
- b) inspecionar o estado das capas isolantes, fios e cabos;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- c) realizar a medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
- d) efetuar a limpeza das caixas de passagem;
- e) realizar a medição da amperagem da fiação e verificação da conformidade com as tabelas de amperagem máxima permitida;
- f) verificar a corrente de serviço e de sobreaquecimento.

C) ILUMINAÇÃO GERAL (INTERNA E EXTERNA)

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

QUINZENALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) efetuar o reaperto dos parafusos de fixação das tampas;
- c) realizar teste de funcionamento das lâmpadas de emergência;
- d) efetuar medição do nível de iluminação;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- e) realizar a limpeza das lâmpadas e luminárias;
- f) efetuar o reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias;
- g) efetuar o reaperto dos parafusos das bases soquetes;
- h) verificar os parafusos de contato das tomadas;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- i) efetuar a medição do isolamento dos circuitos, quanto ao estado dos fios;
- j) verificar o aterramento das luminárias;
- k) efetuar a limpeza das caixas de fiação das tomadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

D) QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

QUINZENALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- u) verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores;
- v) verificar a concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para cada pavimento;
- w) verificar o aquecimento nos cabos de alimentação;
- x) realizar a limpeza externa do quadro;
- y) inspecionar as conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- z) realizar a lubrificação das dobradiças das portas do quadro;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- aa) efetuar o reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- bb) verificar a resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
- cc) inspecionar os cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento);
- dd) verificar o barramento e conexões;
- ee) efetuar o reaperto da fixação dos disjuntores;
- ff) efetuar a medição da resistência dos cabos de alimentação;
- gg) verificar a regulagem de disjuntor geral;
- hh) verificar o equilíbrio de fases nos circuitos;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- ii) Inspecionar o barramento e terminais conectados;
- jj) efetuar o reaperto dos conectores de ligação;
- kk) efetuar o reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens;
- ll) verificar a pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;
- mm) efetuar o alinhamento dos contatos, movimentos livres;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

nn) efetuar a limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores;

E) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ - QL

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

QUINZENALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) efetuar o controle de amperagem nos cabos de alimentação;
- b) efetuar o controle de carga nos disjuntores monofásicos;
- c) realizar a lubrificação das dobradiças das portas dos quadros;
- d) efetuar a limpeza geral dos quadros;
- e) verificar os contatos da entrada e saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada; e
- f) verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores com todos os circuitos ligados;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- g) efetuar o reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- h) efetuar o reaperto de fixação dos barramentos;
- i) efetuar a limpeza geral do barramento e conexões; e
- j) verificar a fixação e da tensão das molas dos disjuntores;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- k) verificar o isolamento dos disjuntores;
- l) efetuar a limpeza com ar comprimido dos disjuntores e barramento; e
- m) efetuar a medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros.

F) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA - QF

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

QUINZENALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) efetuar o controle de amperagem dos cabos de alimentação dos quadros;
- b) efetuar o controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores monofásicos;
- c) efetuar o controle de carga dos disjuntores;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

- d) verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores;
- e) verificar os contatos de entrada e saída dos disjuntores;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- f) efetuar os reapertos dos parafusos de contato dos disjuntores monofásicos;
- g) verificar a fixação e tensão das molas dos disjuntores;
- h) verificar a tensão das molas dos disjuntores “No-Fuse”;
- i) efetuar a limpeza geral do barramento e conexões;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- j) verificar o isolamento dos disjuntores;
- k) efetuar a limpeza com ar comprimido dos disjuntores e barramentos;
- l) efetuar a medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros.

G) SISTEMA DE ENERGIA ESTABILIZADA E ATERRADA

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

SEMALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar o funcionamento do sistema de arrefecimento;
- b) verificar ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- c) realizar leitura dos instrumentos de medição, amperímetros e voltímetros;
- d) efetuar limpeza externa dos equipamentos;
- e) inspecionar caixas de passagem;
- f) inspecionar o estado das capas isolantes, fios e cabos;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- g) efetuar teste geral da tensão na rede de tomadas;
- h) efetuar reaperto de carcaças, tampas e blocos de tomadas;
- i) verificar concordância dos pólos das tomadas (fase, neutro e terra);
- j) realizar medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
- k) efetuar limpeza das caixas de passagem;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

- l) efetuar medição da amperagem da fiação e verificação da conformidade com as tabelas de amperagem máxima permitida;
- m) verificar a corrente de serviço e de sobreaquecimento.

9.5.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A) SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

- a) substituir gaxetas das bombas hidráulicas;
- b) efetuar o reaperto das bombas hidráulicas;
- c) substituir componentes hidráulicos, tais como tubos, conexões, registros e outros;
- d) e) realizar a regulagem das válvulas de mictórios e vasos em todos os sanitários;
- f) eliminar os vazamentos existentes nos registros, conexões, torneiras e tubulações;
- g) inspecionar os reservatórios do subsolo e limpá-los quando necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO, quando for o caso;
- h) substituir tampas de caixas de passagem, de inspeção, grelhas e outros dispositivos de proteção ao acesso ao sistema hidrossanitário;
- i) remanejar ou prover ponto de utilização nas áreas internas ou externas das dependências do prédio da Câmara Municipal de Niterói.

B) SANITÁRIOS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

QUINZENALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar a existência de vazamentos nos sanitários e saná-los;
- b) verificar a existência de entupimentos em vasos e ralos em todos os sanitários e saná-los;
- c) verificar a regulagem das válvulas de mictórios e vasos em todos os sanitários e saná-los;
- d) verificar o estado das ferragens e louças em todos os sanitários e trocar as danificadas;
- e) verificar a existência de vazamento nos registros e torneiras.

c) BOMBAS DE RECALQUE, DE ÁGUA FRIA, DE ÁGUAS SERVIDAS, DE ESGOTOS E DE ÁGUAS PLUVIAIS

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

QUINZENALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) testar o funcionamento das bombas;
- b) verificar a existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos excessivos;
- c) inspecionar os terminais elétricos nas caixas de ligação;
- d) inspecionar as válvulas de retenção;
- e) inspecionar o funcionamento das boias superiores;
- f) inspecionar o funcionamento das boias inferiores;
- g) inspecionar os cabos de alimentação do quadro geral das bombas;
- h) inspecionar os contadores de chaves magnéticas de comando das bombas;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- i) verificar o alinhamento dos eixos das bombas;
- j) efetuar a medição da folga das luvas de acoplamento;
- k) efetuar a medição da resistência de isolamento dos motores;
- l) efetuar o reaperto das gaxetas e regulagem de gotejamento;
- m) efetuar a lubrificação dos mancais das bombas;
- n) verificar o estado das gaxetas das bombas;
- o) inspecionar as conexões hidráulicas;
- p) verificar as luvas do acoplamento;
- q) efetuar a medição de amperagem dos motores;
- r) verificar o nível de óleo das bombas;
- s) verificar o funcionamento do comando automático.

Observações:

- (1) O engaxetamento das bombas hidráulicas deve ser realizado conforme NBR 12.640.
- (2) No plano de manutenção, as bombas (como outros equipamentos) deverão ser identificadas individualmente.

D) SISTEMA HIDRÁULICO

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

QUINZENALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- a) verificar a existência de vazamentos, desperdícios ou usos inadequados nas tubulações, conexões e nos pontos de consumo externos, tais como torneiras, aspersores, válvula, registros, efetuando as correções necessárias;
- b) verificar estado das tubulações, conexões e elementos de corte e controle de fluxo;
- c) verificar o nível dos reservatórios;

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

- d) inspecionar e reparar os medidores de nível, torneira de boia, extravasores, sistema automático de funcionamento das bombas, registros e válvulas de pé e de retenção.
- e) verificar o estado de conservação dos motores elétricos e bombas;
- f) inspecionar todos os ralos e telas protetoras das tubulações que alimentam as instalações contra incêndio, quando for o caso;
- g) verificar o estado dos acoplamentos dos motores elétricos com outros equipamentos;
- h) verificar as caixas de mancal dos motores pelo tato observando a existência de vibrações e da temperatura;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- j) verificar a existência de corrosão em tubulações;
- k) verificar o estado da fixação das tubulações aéreas e reparar (inclusive pintura) se necessário;
- l) inspecionar as tubulações imersas;
- m) inspecionar o estado de conservação de isolamento térmico de tubulações;

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- n) verificar a parte interna dos reservatórios de água;
- o) verificar o alinhamento e a pressão dos contadores e chaves magnéticas;
- p) efetuar teste de isolamento dos contadores e chaves magnéticas;
- q) realização de limpeza geral do quadro de comando e dos relés;
- r) lubrificar as partes móveis do quadro de comando dos relés;

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- s) verificar o sistema de aterramento;
- t) realizar medição da resistência de terra;
- u) verificar a capa do isolamento e a temperatura dos fios e cabos;
- v) lubrificar as partes mecânicas móveis dos disjuntores;
- x) efetuar teste de isolamento dos disjuntores, dos isoladores e dos TCs;

9.5.3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM OBRAS CIVIS

A) SERVIÇOS DE PEDREIRO

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

- a) realizar recomposição e construção de elementos de vedação com argamassas e alvenarias;
- b) efetuar aplicação de revestimentos em paredes, pisos: azulejos, pedras, colagem de revestimentos vinílicos e melamínicos;
- c) realizar instalação de bancadas, divisores e outros elementos em banheiros, copas, etc;
- d) realizar chumbamento de peças e tubulações internas;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO 265/2021 DE 15/01/2021

e) efetuar recuperação e execução de caixas de passagem e inspeção, em sistemas hidrossanitários;

B) SERVIÇO DE LIXAMENTO DE PAINÉIS DE CONCERTO APARENTE

Os serviços consistem, basicamente, em efetuar:

- a) lixamento preliminar e retirada de partes em deterioração;
- b) estucagem, se necessária;
- c) polimento de acabamento;
- d) limpeza grossa.

9.5.4 -SERVIÇOS DE REPARO DE PINTURA

A) REPARO DE PINTURA

Serviços técnicos especializados em pinturas de ambientes, materiais e equipamentos diversos.

Os profissionais deverão ser capazes de pintar, emassar, lixar, incluindo:

- a) paredes, pisos, tetos, forros, rodapés, ferragens, tubulações etc.;
- b) pintura ou repintura de tubulações, tampas, caixas, equipamentos, sinalizações etc.;

10- MAQUINÁRIOS/FERRAMENTAS/MATERIAIS DE REPOSIÇÃO

10.1 DOS MAQUINÁRIOS

A contratada deverá colocar à disposição de cada profissional, para uso individual e/ou coletivo, os maquinários em perfeitas condições de uso, substituindo-se sempre que não estiverem em condições adequadas para execução dos serviços. Abaixo segue relação básica para os serviços a serem executados:

EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS - A CADA 24 MESES						
SEQ	ITEM	TIP O	QTD	VALOR UNITARIO	MARCA S	VALOR TOTAL
1	Bastão de aterramento (aço com cobertura de cobre) 5/8 X 2,40 MTS	UNI	1			
2	Conjunto de aterramento	UNI	1			
3	Multímetro Digital	UNI	1			
4	Termometro a laser	UNI	1			
5	Alicate amperímetro Mod ET-3200A	UNI	1			
6	Detector de alta tensão (sem contato minipa) 275HP	UNI	1			
7	Detector de gas	UNI	1			
8	Fasímetro SPI-300	UNI	1			
9	Furadeira de Impacto Alta Performance	UNI	1			
10	Furadeira super hobby (127 V)	UNI	2			



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

11	Luxímetro digital portátil mod MLM-1010	UNI	1			
12	Parafusadeira 4,4 com carregador	UNI	1			
13	Bancada de serra tico tico STTB-16.	UNI	1			
14	Lixadeira de Palma GSS ou Lixadeira orbital 1/4 225w 220v.	UNI	1			
15	Plana elétrica 600w 2,5mm 2 laminas - 220v	UNI	1			
16	Serra Circular Manual.	UNI	1			
17	Esmerilhadeira elétrica angular 110 v com discos	UNI	2			
18	Martelete pneumático perfurador 15 kg 220v	UNI	1			
19	Moto esmeril 6" 1/2 CV Bivolt	UNI	1			
Total						

10.2 DAS FERRAMENTAS

A contratada deverá colocar à disposição de cada profissional, para uso individual e/ou coletivo, as ferramentas em perfeitas condições de uso, substituindo-se sempre que não estiverem em condições adequadas para execução dos serviços. Abaixo segue relação básica para os serviços a serem executados:

FERRAMENTAS COM REPOSIÇÃO A CADA 12 MESES						
COD.	ITEM	Tipo	QTD.	VALOR UNITÁRIO	MARCAS	VALOR TOTAL
1	Porta eletrodo para equipamento de solda 600A Mod. Superfície	UNID	2			
2	Martelo c/ unha com cabo de madeira 25mm	UNID	1			
3	Martelo c/ unha com cabo de madeira 29mm.	UNID	2			
4	Alicate Bico Curvo 8 Pol Com Isolamento	UNID	2			
5	Alicate Bico Meia Cana 6.1/2"	UNID	2			
6	Alicate Bomba D'Água 12"	UNID	1			
7	Alicate de corte diagonal 6"	UNID	2			
8	Alicate de Pressão 10" 250 mm	UNID	1			
9	Alicate descascador de fios	UNID	3			
10	Alicate universal 8"	UNID	4			
11	Arco de serra	UNID	3			
12	Chave de teste	UNID	4			
13	Estilete reforçado com 18 mm	UNID	6			
14	Jogo de broca aço rápido	UNID	3			
15	Jogo de broca vídea	UNID	3			
16	Jogo de chave allen milímetro	UNID	2			



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

17	Jogo de chave allen polegada	UNID	2		
18	Jogo de chave de fenda	UNID	3		
19	Jogo de chave Philips	UNID	3		
20	Trena 5 m - 16'	UNID	4		
21	Alargador de tubo 1/8 x 3/4	UNID	1		
22	Alicate Bico Meia Cana 6.1/2"	UNID	1		
23	Marreta de 1Kg	UNID	1		
24	Cavadeira simples	UNID	1		
25	Chave de grifo 18"	UNID	1		
26	Chave inglesa de 6"	UNID	1		
27	Colher de pedreiro nº 06	UNID	2		
28	Colher de pedreiro n.9	UNID	1		
29	Desentupidor de pia com cabo de madeira	UNID	1		
30	Enxada com cabo	UNID	3		
31	Esquadro	UNID	2		
32	Marreta de 1Kg com cabo	UNID	1		
33	Metro articulado madeira - 2m	UNID	2		
34	Nível de bolha de madeira	UNID	2		
35	Pá de bico	UNID	2		
36	Pá quadrada	UNID	2		
37	Ponteiro empunhadura 5/8"x10"	UNID	3		
38	Prumo de centro com corpo de latão maciço com ponta	UNID	2		
39	Prumo de face com corpo de latão metálica	UNID	1		
40	Prumo de parede	UNID	1		
41	Formão 22mm	UNID	2		
42	Pedra para amolar plaina	UNID	2		
43	Riscador de piso	UNID	2		
44	Serrote	UNID	1		
45	Balde de latão 18 litros	UNID	4		
46	Desempenadeira de aço dentada	UNID	2		
47	Desempenadeira de aço lisa	UNID	2		
48	Espátula n. 10	UNID	4		
49	Peneira	UNID	2		
50	Rolo de linha	UNID	2		
51	Torques 12"	UNID	2		
52	Bandeja Plástica preta 23cm para rolo	UNID	3		
53	Brocha retangular	UNID	3		
54	Trincha 2"	UNID	4		
55	Trincha 2 1/2"	UNID	4		



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

56	Rolo de lã de carneiro 15cm	UNID	4			
57	Rolo de lã sintético 23 cm	UNID	4			
58	Rolo de espuma 15cm	UNID	3			
59	Fita crepe 24mm x 50m	UNID	10			
60	Extensor para rolo de pintura 3 mts	UNID	1			
61	TOTAL					

10.3 DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO

Todos os materiais de reposição e recomposição deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, aos preços por ele propostos nos termos deste Termo de Referência, os quais serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos e pagos pela CONTRATANTE mensalmente. Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratualmente prevista, a CONTRATADA deverá manter, as suas próprias custas, estoque mínimo de materiais de reposição, o qual somente será pago quando de sua efetiva utilização.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT.

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados na Câmara Municipal.

As cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO no momento oportuno.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

Serão consideradas marcas de padrão de referência, para efeito de similaridade: - TIGRE (materiais hidráulicos); DECA E CELITE (louças e acessórios sanitários); CORAL E SHERWIN WILLIAMS (tintas, vernizes, seladoras, massa à base de PVA e complemento acrílico).

No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações do CONTRATANTE; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) substituição por similar ou superior em qualidade.

Materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços (álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, lã de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos anti-ferrugem, WD 40, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas como exemplo Araldite e SuperBonder, Durepoxi, parafusos, pilhas para lanterna e buchas de nylon etc.), não serão pagos por medição de quantitativos gastos devendo seus respectivos custos estarem considerados na Planilha de formação de custos de funcionário.

A contratada deverá colocar à disposição de cada profissional, para uso individual e/ou coletivo, os materiais necessários para a manutenção corretiva para execução dos serviços. Abaixo segue relação básica para a reposição dos materiais:

MATERIAL COM REPOSIÇÃO MENSAL						
COD	ITEM	TIPO	QTD	VALOR UNITÁRIO	MARCAS	VALOR TOTAL
1	Fita isolante	UNID	12			
2	Fita crepe	UNID	10			
3	Silicone	UNID	4			
4	Vedajuntas	UNID	4			
5	Fita teflon	UNID	4			
TOTAL						



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

MATERIAL COM REPOSIÇÃO BIMESTRAL						
COD.	ITEM	TIPO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	MARCAS	VALOR TOTAL
1	Terminais elétricos	UND.	5			
2	Gás Refrigerante R22	BALA	1			
3	Elementos filtrantes	UND.	1			
4	Solvente	UND.	2			
5	Eletrodo	UND.	6			
6	Arame queimado	Rolo	2			
7	Prego kg	Kg	1			
8	Rolo de Fio tipo Cabinho 4mm	Rolo	2			
9	Rejunte	Kg	8			
10	Parafusos diversos tamanhos kg	Kg	1			
11	Tinta acrílica lata de 18 lt	Lata	2			
12	Esmalte sintético lata de 3 lt	Lata	2			
13	Massa corrida lata de 18 lt	Lata	2			
14	Corantes tipo xadrez	UND.	6			
TOTAL						

MATERIAL COM REPOSIÇÃO TRIMESTRAL						
COD.	ITEM	TIPO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	MARCAS	VALOR TOTAL
1	Dobradiças	UND.	20			
2	Placa de MDF	UND.	1			
3	Sarrafos de 2mt	UND.	2			
4	Táboa de 30 cm	UND.	4			
5	Táboa de 20 cm	UND.	4			
6	Táboa de 10 cm	UND.	4			
7	Areia lavada mt	Mt	1			
8	Areola mt	Mt	1			
9	Brita mt	Mt	1			
10	Cimento saco de 50 kg	Saco	5			
11	Cimento saco de 25 kg	Saco	2			
12	Djuntores	UND.	5			
13	Interruptores	UND.	4			
14	Bocais	UND.	5			
15	Prego kg	Kg	1			
16	Sifões	UND.	2			



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

17	Válvulas	UND.	4			
18	Fechaduras diversas	UND.	3			
19	Chaves diversos tamanhos	UND.	6			
20	Lonas plásticas 3x3 mt	UND.	2			
TOTAL						

Os materiais de reposição deverão constar do envelope de proposta de preços, conforme modelo acima, para verificação dos preços.

11 – Produtividades para força de trabalho

Os índices de produtividade adotados não poderão ser inferiores aos estabelecidos pelas experiências anteriores, calculados para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e observada as urgências de horas extras e plantões, devido a necessidade dos serviços essenciais.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				
ITEM	SERVIÇO	REGIME DE TRABALHO	QUANTIDADE AO MÊS	24 MESES
1	serviço em manutenção da rede elétrica predial	44 HORAS	220	5280
2	Serviços em hidrosanitários predial	44 HORAS	220	5280
3	Serviço em manutenção em obras civis	44 HORAS	440	10560
4	Serviços de reparo em pintura	44 HORAS	220	5280
5	ajudantes na manutenção predial	44 HORAS	660	15840
6	Encarregado dos serviços prediais	44 HORAS	220	5280

Deverá ser previsto ainda o atendimento emergencial (PLANTÃO) em qualquer horário (24 horas) e em qualquer dia da semana (sábados, domingos, feriados, etc), para os **SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

MANUTENÇÃO EMERGENCIAL				
ITEM	SERVIÇO	REGIME DE TRABALHO	QUANTIDADE AO MÊS	12 MESES
1	Serviço em manutenção da rede elétrica predial	44 HORAS	15	360
2	Serviços em hidrosanitários predial	44 HORAS	15	360
3	Serviço em manutenção em obras civis	44 HORAS	15	360
4	Serviços de reparo em pintura	44 HORAS	0	0
5	ajudantes na manutenção predial	44 HORAS	30	720
6	Encarregado dos serviços prediais	44 HORAS	30	720

Quando da ocorrência do atendimento supramencionado os serviços serão medidos em planilha apartada. O pagamento realizar-se-á mediante apresentação da mesma, juntamente com a nota fiscal, atestadas pela FISCALIZAÇÃO e protocoladas junto à Câmara Municipal de Niterói.

12 - GENERALIDADES

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem foi adjudicado o contrato; o termo FISCALIZAÇÃO corresponde à equipe que representa à Câmara Municipal de Niterói perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;

Às normas da ABNT;

Aos regulamentos das empresas concessionárias;

Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços que atrapalhem as atividades da Câmara Municipal de Niterói, devido à intensidade dos ruídos, pintura, que causa desconforto aos servidores, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

ainda aqueles que causam a interdição dos locais de trabalho deverão ser realizados fora do horário de expediente.

Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o local da execução do serviço, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

7. PRAZOS

Os serviços solicitados deverão ser iniciados num prazo a ser definido pelo contratante/contratado, utilizado por Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação feita pela FISCALIZAÇÃO.

Se o serviço não for iniciado ou encerrado no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser justificado à FISCALIZAÇÃO.

Quando a solicitação de serviço ou o sinistro ocorrer após as dezessete horas, a CONTRATADA deverá, no mínimo, eliminar os efeitos danosos; se, porém, o problema acarretar suspensão da disponibilidade ou da operacionalidade de quaisquer sistemas prediais, as providências de solução deverão ser iniciadas de pronto.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

8.1. Para cada item de prestação de serviços que se pretende contratar estimou-se uma quantidade de serviços técnicos previstos e uma quantidade estimada de metros quadrados adequada onde serão executados os serviços. Essa quantidade serviu de fundamento à valoração dos serviços.

8.2. A **composição dos custos** das empresas prestadoras dos serviços foi calculada a partir de 5 (cinco) grupos básicos: salários (devidos pela empresa aos profissionais que executarão os serviços); encargos incidentes sobre esses salários; equipamentos; bonificação e outras despesas e tributos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os preços unitários a serem propostos pelo licitante deverão englobar, para todos os itens da planilha, os custos relativos à prestação de serviços, aluguel de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à correta execução dos serviços, inclusive de terceiros, ainda que não discriminados e encargos sociais da mão de obra, já que as medições serão realizadas pelos serviços efetivamente executados, excetuando-se a manutenção preventiva.

O preço total geral obtido na Planilha de Quantitativo e Orçamento Estimado representará somente estimativa de faturamento médio mensal pela CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

Em caso de haver algum item da planilha de preços não contemplado, será usado critério de medição para item análogo, ou na falta deste, critério de medição utilizado no mercado, após consenso entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.

9.2. REGRAS DE MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos de duas formas: medição da manutenção preventiva (Equipe de trabalho permanente) e corretiva (incluso material de reposição) e de urgência (casos fora do horário normal de trabalho). Os serviços serão medidos pelas quantidades efetivamente trabalhadas, mediante conhecimento da FISCALIZAÇÃO, especificadas na planilha de medição de acordo com a tabela a seguir:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				
ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE AO MÊS	QUANT EXECUTADA	VALOR
1	serviço em manutenção da rede elétrica predial	220		
2	Serviços em hidrosanitários predial	220		
3	Serviço em manutenção em obras civis	440		
4	Serviços de reparo em pintura	220		
5	ajudantes na manutenção predial	660		
6	Encarregado dos serviços prediais	220		

MANUTENÇÃO EMERGENCIAL				
ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE AO MÊS	QUANT EXECUTADA	VALOR
1	Serviço em manutenção da rede elétrica predial	15		
2	Serviços em hidrosanitários predial	15		
3	Serviço em manutenção em obras civis	5		
4	Serviços de reparo em pintura	0		
5	Ajudantes na manutenção predial	30		
6	Encarregado dos serviços prediais	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

Parágrafo Segundo:

Todos os equipamentos utilizados para o desenvolvimento deste objeto, tal qual a sua guarda, serão de total responsabilidade de executor do serviço, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo:

O prazo dos serviços a serem contratados será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em ____ de ____ de 2021 e o seu término em ____ de ____ de 2023, e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço:

Pelo serviço prestado ora contratado de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, objeto do presente contrato referidos nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula primeira, a CMN pagará o valor de R\$ ____ (____) mensais, perfazendo o valor Total de R\$ ____ (____);

Parágrafo Primeiro: o preço ajustado na “caput” desta cláusula inclui todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese.

Parágrafo Segundo: O preço das parcelas mensais fixadas no presente contrato (se for o caso), poderá ser reajustado na menor periodicidade legal permitida, que hoje é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste contrato, pela variação, nesse período, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA QUARTA – Dos pagamentos: Os pagamentos dos serviços objeto do presente contrato serão efetuados mensalmente (quando for o caso), pela CMN e ocorrerão em conformidade com o cronograma de pagamento do DOF.

Parágrafo Primeiro: a **CONTRATADA** obriga-se a encaminhar a CMN as notas fiscais/faturas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo: caso o vencimento recaia em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo Terceiro: na hipótese de a CMN por sua exclusiva responsabilidade, não proceder ao pagamento, observadas as disposições dos parágrafos anteriores, o valor da nota fiscal/fatura será corrigido pelo IPCA, devidamente acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro-rata-dia”.

Parágrafo Quarto: os pagamentos serão efetuados diretamente na Tesouraria do CMN ou a crédito da conta corrente da **CONTRATADA** em instituição bancária por esta expressamente indicada a CMN.

Parágrafo Quinto: os pagamentos somente serão efetuados pela **CMN** mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, dos **Boletins de Medição**, que deverão acompanhar a Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA:

A **CONTRATADA** assume e se compromete a cumprir as seguintes obrigações, além daquelas anteriormente descritas neste contrato:



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1 Fornecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de contratação dos empregados, crachás de identificação com fotografia recente.
- 2 Manter os empregados devidamente identificados por crachá durante toda a jornada diária de trabalho;
- 3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, dentre outros;
- 4 Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os salários de seus empregados;
- 5 Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 6 Encaminhar mensalmente à Fiscalização do Contrato, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados;
- 7 Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado ou preposto cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam qualificados ou entendidos como prejudiciais, inconvenientes, inadequados ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;
- 8 Fornecer gratuitamente uniformes aos seus serventuários alocados nos serviços, de acordo com a Câmara Municipal;
- 9 executar os serviços convencionados neste contrato dentro do horário normal e funcionamento da CMN, em dias compreendidos entre segunda e sexta-feira, exceto em feriados, e sempre no período das 9h às 18h, salvo as exceções expressamente previstas;
- 10 manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente contrato durante toda a execução do mesmo, conservando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- 12 responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais, encargo social, fiscal e administrativo dos seus funcionários quando em serviço nas dependências da CMN, bem como do seguro total dos equipamentos, desobrigando a CMN dessa providência;

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da CMN:

Caberá à Câmara Municipal de Niterói, como CONTRATANTE:

- 1 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências, para execução dos serviços;
- 2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 3 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidores especialmente designados, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

- 5 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso da execução do contrato, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 6 Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 7 Os horários de trabalho poderão sofrer alterações, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, que deverá comunicar à empresa CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Garantia Contratual

Devido ao tipo de contratação se faz necessária garantia, tendo em vista o escopo do serviço.

1 A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato, com vigência até 03 (três) meses após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Da rescisão:

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CMN**, a seu exclusivo critério, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivos do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- b) pela decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**;
- c) pela dissolução da empresa **CONTRATADA**;
- d) por proposição da CMN mediante aviso-prévio de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus de indenização, multa ou pagamento extra de qualquer natureza, a não ser aquele devido no período de aviso-prévio.
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CONTRATADO –

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Contrato a CMN poderá aplicar, ao(s) Fornecedor(es) Beneficiários(s) da Ata, as seguintes sanções, sem prejuízo das demais legalmente estabelecidas.

1- Advertência;

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Em caso de atraso das instalações, será utilizada a fórmula abaixo para calcular o valor diário da multa, conforme abaixo:

$M = N \times VC \times 0,001$, onde:

M – Multa diária;

VC – Valor Mensal do Contrato;

N – Número de Pontos não atendidos por atraso na instalação.

4 - Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Niterói/RJ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

5 - Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior, será assegurado o direito de prévia e ampla defesa.

6 -No caso da recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita à multa de 5.% (cinco por cento) sobre o seu valor global.

6.1O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a Contratada à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o serviço não prestado no prazo avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das partes integrantes do contrato:

Fazem parte integrante deste contrato o Edital de Licitação e a Proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da previsão orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão por conta de recurso próprio consignado no Código de Despesa 01.031.0001.0000, Programa de Trabalho nº 3.3.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Da documentação:

A **CONTRATADA** apresentou a Certidão Negativa de Débitos – CND nº _____, emitida pelo INSS em _____, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº _____, emitida pela Secretaria da Receita Federal em _____ e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS nº _____, emitido pela Caixa Econômica Federal em _____.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – OUTRAS CONDIÇÕES

- 1. A contratada fornecerá todo material necessário para o fiel cumprimento dos serviços.
- 2 Após a homologação do vencedor do certame licitatório, a Câmara Municipal determinará através de Ordem de Serviço- OS o início dos trabalhos.
- 3 OPadrão do uniforme será definido pela Câmara Municipal;
- 4 Os croquis das respectivas medições estão anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Do foro:

As partes elegem o foro da Comarca do Município de Niterói para dirimir toda e qualquer dúvida relativa ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais especial que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

E assim, perfeitamente justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas instrumentárias, de acordo com a Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

Niterói, ____ de _____ de 2021.

MILTON CARLOS DA SILVA LOPES
Presidente

EMPRESA

Testemunhas) _____

(Testemunhas) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021
ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 004/2021
MODELO DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE....., com sedeENDEREÇO DA SEDE DA LICITANTE,.....inscrita no CNPJ sob o número _____, por seu representante legal abaixo assinado, credencia o(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º _____ expedido pelo _____, para representá-la junto a Câmara Municipal de Niterói nos atos relacionados com o Convite nº....., podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevante, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

(cidade) ,___ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME LEGÍVEL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021
ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 004/2021

Processo nº 03154/2021

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº/20...

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que para fins de participação no Pregão Presencial nº/2....., o pleno atendimento a todos os requisitos determinados no instrumento convocatório para sua Habilitação no certame, não havendo até a presente data fatos impeditivos a mesma, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021
ANEXO V

Edital de Pregão Presencial nº 004/2011

Processo nº 03154/2021

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº/200...

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021
ANEXO V- (FOLHA 02)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº/20...

....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A
Câmara Municipal de Niterói/RJ
Ref.: Pregão n.º 004/2021

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão n.º _____/_____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____, CRA n.º _____, Responsável Técnico da Empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci a Câmara Municipal de Niterói/RJ e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da empresa)

Visto:



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO 265/2021 DE 15/01/2021

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DOS
SERVIÇOS
(OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR VISITA)**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome do representante), abaixo qualificado, representante legal da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARO, para os devidos fins, que **não realizamos** avistoria no local onde será executado os serviços objeto da presente licitação.

Por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão XXXXXXXX e seus Anexos, que está sendo levado a termo, para a execução dos serviços, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

[Local e data de realização da Licitação:]

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

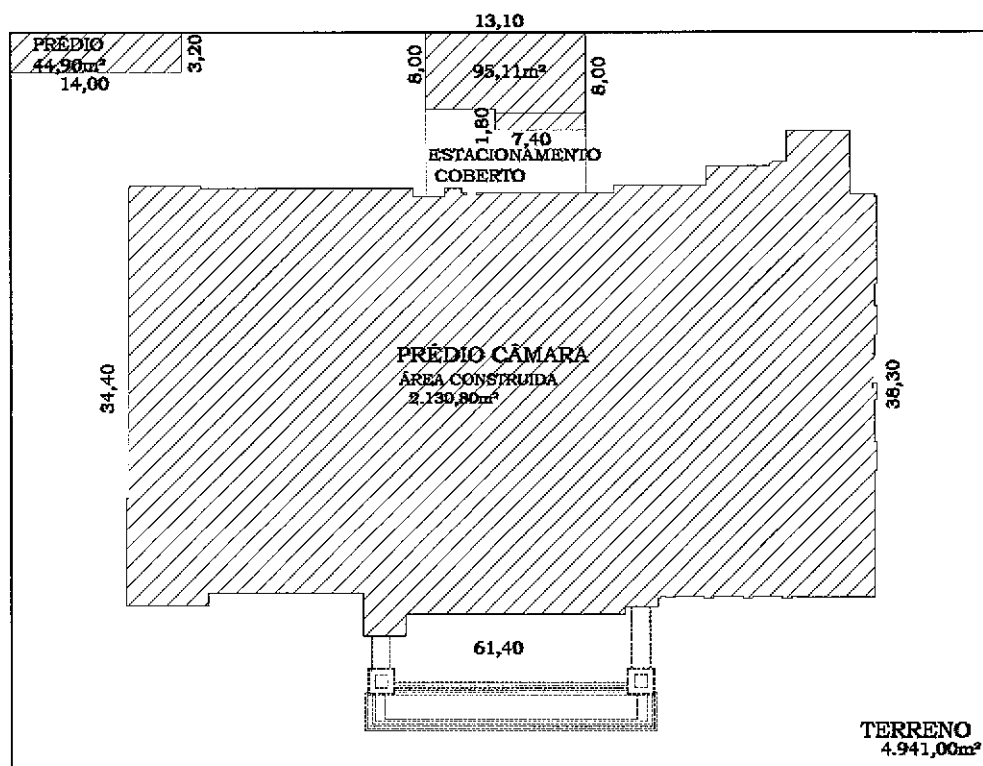
Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário):

Nome: _____
Documento de Identidade nº _____ ; Órgão expedidor: _____
CPF/MF nº _____

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado ou que identifique a empresa (nome, endereço, n.º telefone, e-mail).

LEVANTAMENTO DE ÁREAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO Nº 625
CENTRO - NITERÓI - RJ/01



PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO SUB SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

QUADRO DE ÁREAS

PORTAS E JANELAS=738m²
DIVISÓRIAS DE GESSO= 195,00m²
DIVISÓRIAS DE LAMBRIS (2 LADOS)= 556,45m²
LAMBRIS NA PAREDE=605,00m (1 LADO)
GRANITO=234,80m²
TACO E ASSOALHO= 1.164,00m²
AZULEJO= 624,40m²

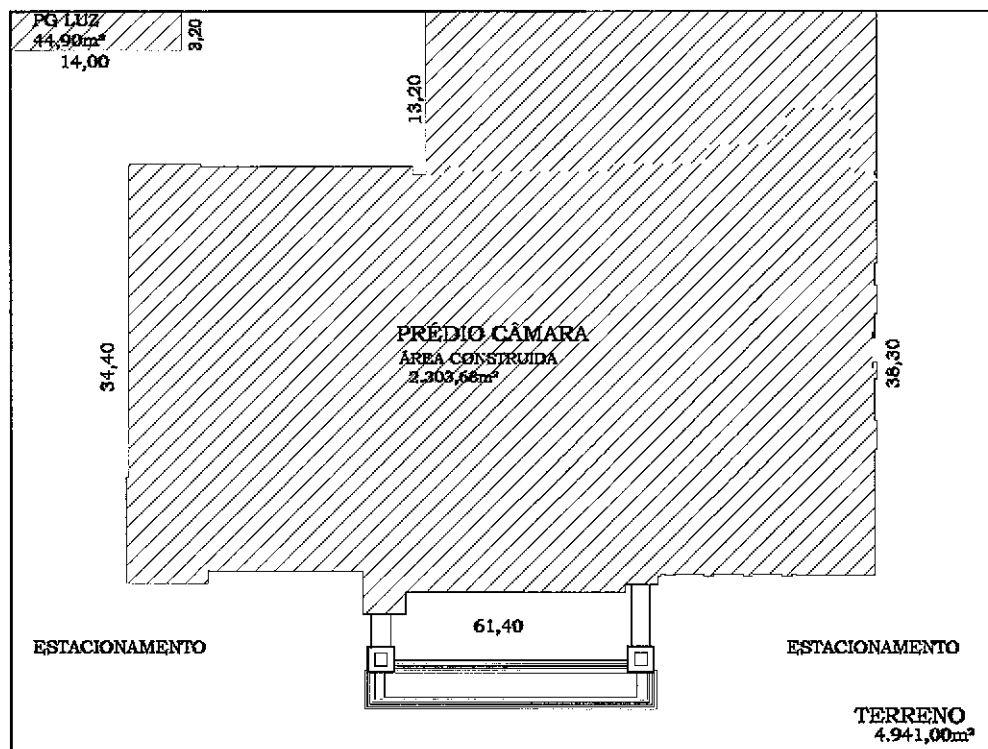
TERRENO= 4.941,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA
2.130,80+95,11+44,90= 2.270,81m²
ÁREA LIVRE= 2.670,19m²

01

Sérgio Abreu Mendes
Perito
Mat. 100.833-3

LEVANTAMENTO DE ÁREAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO Nº 625
CENTRO - NITERÓI - RJ/02



PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

QUADRO DE ÁREAS

PORTAS E JANELAS=738m²
DIVISÓRIAS DE GESSO= 195,00m²
DIVISÓRIAS DE LAMBRIS (2 LADOS)= 556,45m²
LAMBRIS NA PAREDE=605,00m (1 LADO)
GRANITO=234,80m²
TACO E ASSOALHO= 1.164,00m²
AZULEJO= 624,40m²

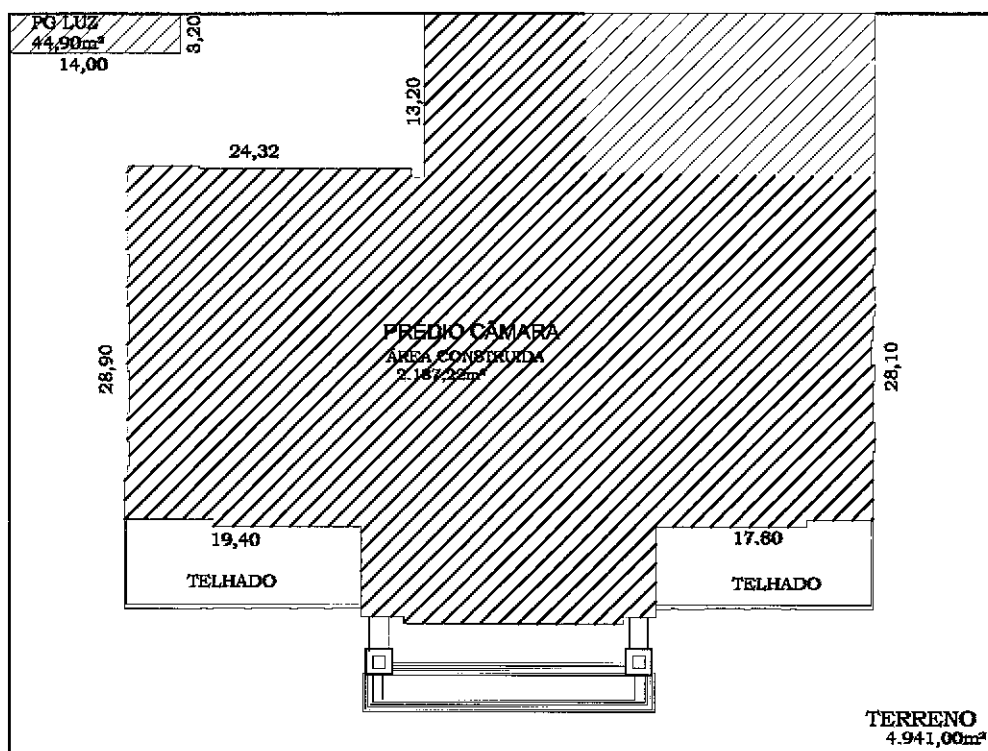
TERRENO= 4.941,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA
2.303,68+44,90= 2.348,58m²

02

Sérgio Abreu Mendes
Pregoeiro
Mat. 100.833-3

LEVANTAMENTO DE ÁREAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO Nº 625
CENTRO - NITERÓI - RJ/03



PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO SUPERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

QUADRO DE ÁREAS

PORTAS E JANELAS=738m²
DIVISÓRIAS DE GESSO= 195,00m²
DIVISÓRIAS DE LAMBRIS (2 LADOS)= 556,45m²
LAMBRIS NA PAREDE=605,00m (1 LADO)
GRANITO=234,80m²
TACO E ASSOALHO= 1.164,00m²
AZULEJO= 624,40m²

TERRENO= 4.941,00m²

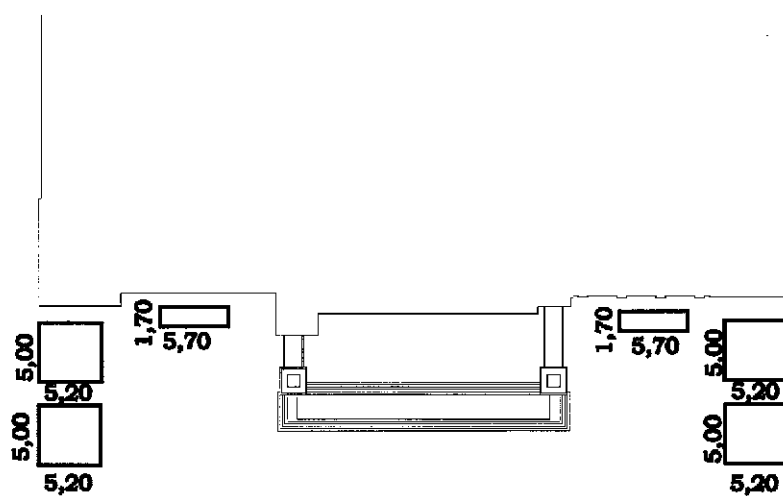
ÁREA CONSTRUIDA= 2.456,63m²

03

Sergio Abreu Mendes
Pregoeiro
Mat. 100.833-3

LEVANTAMENTO DE ÁREAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO Nº 625
CENTRO - NITERÓI - RJ/ FLOREIRAS



FLOREIRAS

ÁREAS DAS FLOREIRAS

5,20X5,00-26,00m²
570X1,70-9,69m²



Sérgio André Mendes
Procurador
Mat. 100.833-3

**CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI****PROPOSTA DETALHE****COMISSÃO DE PREGÃO**

Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Tipo: Menor Preço

A Realizar-se em 09/12/2021

As 10:00hs

Processo nº 03154/2021

Requerente: Procuradoria Geral

A firma ao lado mencionada propõe fornecer a
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, pelos preços
 preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosa-
 mente as condições estipuladas constante do
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

Sergio Abreu Mendes
SERGIO ABREU MENDES Pregoeiro
 Mat. 100.833-3

CARIMBO DA FIRMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MESES	PREÇO TOTAL
1	Prestação de Serviços de forma continuada de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas e Equipamentos das instalações Prediais da Câmara Municipal de Niterói	SERV	24	
	OBS: AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS ACIMA ESTÃO DISCRIMINADOS NO ANEXO I DO EDITAL			

Preço Total da proposta: R\$ (

)

OBSERVAÇÕES

1ª - A PROPOSTA - DETALHE deverá:

- ser preenchidas integralmente por processo manual mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;

- Conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;

- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2ª - O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA - DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.

3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.

4ª - A licitação mediante PROPOSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Execução do serviço - 24 MESES

Validade a Proposta-Detalhe: preços validos por 60 (sessenta) dias.

Local de entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI - Av. Amaral Peixoto, nº 625 - Centro Niterói/RJ

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em. ____/____/____

Firma Proponente

Sergio Abreu Mendes
 Pregoeiro
 Mat. 100.833-3